



# Prefeitura de Pirassununga

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 4749/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018**

### 1. Tipo do Objeto:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.**

#### COTA RESERVADA

#### LOTE 1

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.389	1	UN	S. DEDETIZACAO/DESRATIZACAO	5.450,00	5.450,00
<small>1-Descrição especificação do serviço 1.1 Serviço de controle integrado de pragas, conforme CVS 5, de 09 de Abril de 2013, Art. 76. Devem ser implantados procedimentos de Boas Práticas de modo a prevenir ou minimizar a presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos, roedores, aves e outros. A aplicação de produtos desinfestantes deve ser realizada quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes. Deve ser efetuada de modo a evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios, e garantir a segurança dos operadores e do meio ambiente. Deve ser executada por empresa prestadora de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, licenciada no órgão de vigilância sanitária competente e os produtos utilizados devem estar regularizados na ANVISA. 1.2 O Controle de dedetização e desratização contra insetos e roedores, deverá ter a aplicação de inseticida em toda a área, a cada 4 meses. 1.3 Controle mensal as caixas porta iscas de roedores, aplicação de pó seco em galerias de esgoto e pluviais e aplicação de gel inseticida na parte interna do prédio. 1.4 Atendimento imediato em casos excepcionais (emergências); 1.5 Fornecer os relatórios mensais das aplicações e etiquetas nas áreas internas e externas e nos veículos; 2- Locais de execução 2.1 Áreas internas: cozinha, depósitos, padaria, vaca mecânica, banheiros, escritório, etc. 2.2 Áreas externas: toda a área ao redor do prédio, caixas de esgoto e caixas pluviais, etc. 2.3 Veículos: 05 (Cinco) Vans; 3. Controle mensal com período de 12 meses;</small>						

**Vlr Total Itens 5.450,00**

### 2. Justificativa

Conforme portaria CVS - 05 de 09 de abril de 2013 - Seção V em seu Art. 76 determina: devem ser implantados procedimentos de Boas Práticas de modo a prevenir ou minimizar a presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos, roedores, aves e outros. A aplicação de produtos desinfestantes deve ser realizada quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes. Deve ser efetuada de modo a evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios e garantir a segurança dos operadores e do meio ambiente. Deve ser executada por empresa prestadora de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, licenciada no órgão de vigilância sanitária competente e os produtos utilizados devem estar regularizadas na ANVISA.

### 3. Entrega

ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR  
ENTREGA PARCELADA.  
CONFORME CONTRATO.

### 4. Pagamento

DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA.  
30 DIAS.